



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 230/03 DE 15 DE AGÔSTO DE 2003.

**SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

CONSIDERANDO, o pedido de afastamento da Conselheira Tutelar Sônia Araki Patussi, por não mais integrar o quadro de pessoal da Gerência de Promoção Social e Trabalho;

CONSIDERANDO, que a Conselheira Sônia Araki Patussi, exercia a função de Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo – MS;

CONSIDERANDO, a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência de Social de Santa Rita do Pardo, quanto a indicação de nova Conselheira Titular em substituição a Sônia Araki Patussi;

CONSIDERANDO, a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a indicação de nova Presidente,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica nomeada APARECIDA PEREIRA DA SILVA representante da Gerência de Promoção Social e Trabalho como Conselheira Titular no Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho, em substituição a Sônia Araki Patussi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

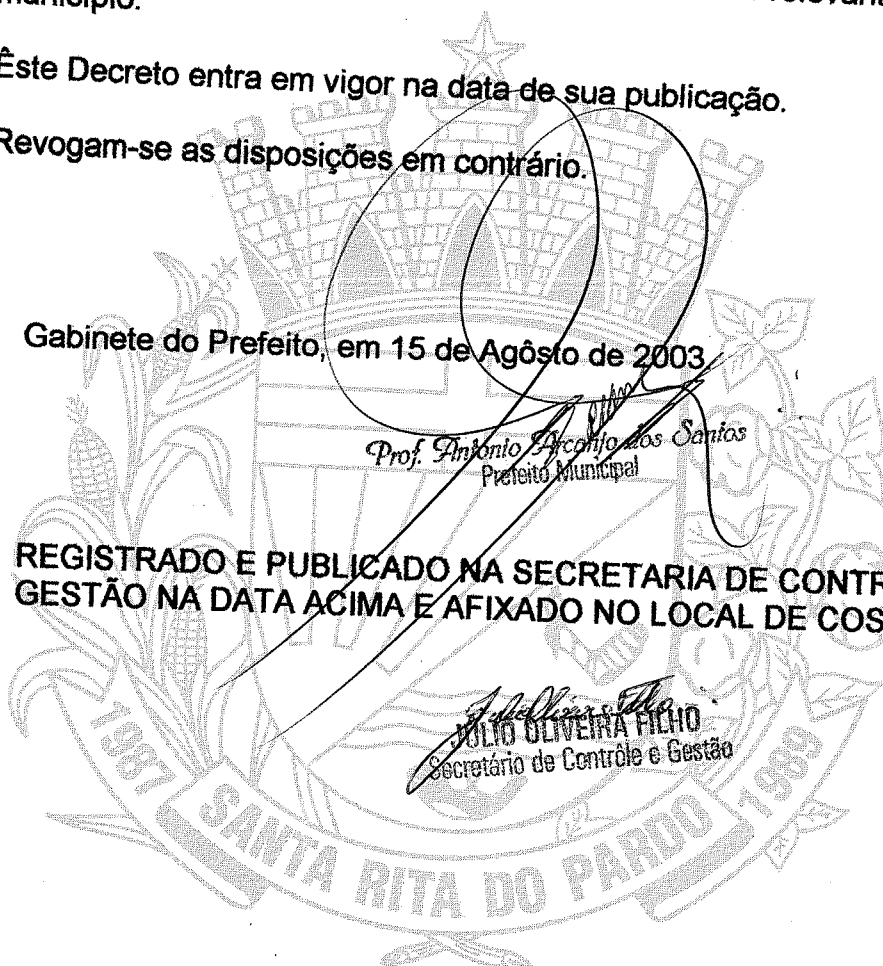
- ARTIGO 2º.** Fica nomeada APARECIDA PEREIRA DA SILVA Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição a Sônia Araki Patussi.
- ARTIGO 3º.** Os mandatos da membro ora nomeada através dos artigos 1º e 2º deste Decreto, expirar-se-á em 31 de Dezembro de 2003.
- ARTIGO 4º.** As nomeações de que trata os artigos 1º e 2º do presente Decreto, não serão remuneradas; e, os serviços são considerados relevantes para este município.
- ARTIGO 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Agosto de 2003.

Prof. Antônio Arconjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTRÔLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Juliano Filho
Secretário de Controle e Gestão



PRIMEIRA HORA

ARTIGO 1º. Fica designado o servidor municipal **JESSÉ DOS SANTOS BEKKA**, Assessor para Assuntos de Gabinete (Inscrito na OAB/SP sob nº 198045) Símbolo DAGS-300 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo MS, para ser prelozado de suas funções, responder pelo expediente da Assessoria Jurídica dessa Prefeitura, durante o período de férias regulamentares da Assessoria Jurídica Elizabeth Dias Soliffo.

A designação objeto do artigo 1º deste Decreto, não gera ônus ao erário municipal.

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

LEI MUNICIPAL N. 744/2003

"Autoriza o Poder Executivo fazer doação para a **ENERSUL**, das redes de eletrificação rural que especifica, para fins de encampação".

O Prefeito Municipal Interno de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação para fins de encampação a dois respectivos Termos de doação e aceitação, das Redes elétricas de Distribuição Rural Trifásicas, classe 13,8 Kv com cabo 4AWG CAA e postes de concreto DT, de sua propriedade assim descritas:

Linha de Rede Rio Verde Patatano, com 153 km de extensão.

Linha de Rede do Barreira Engano, com 15,30 km de extensão.

Linha de Rede da Região do Rio Botas, com 57 km de extensão.

Art. 2º. Assinados os respectivos Termos de Doação e Aceitação dos bens referidos no artigo anterior, estas serão de caráter irrevogável e irretirável, passando a donatária usar, gozar e livremente dispor dos mesmos, como seus que ficam sendo, na forma que melhor lhe convier, podendo inclusive, dar continuidade ao seguimento da responsabilidade da donatária, inclusive os encargos de conservação e manutenção, venham a causar.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE RIBAS DO RIO PARDO,
aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil e três.

PAULO SÉZIO MACHADO
Prefeito Municipal Interino

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

DECRETO N. 062/2003

"Dispõe sobre a Convocação da III Conferência Municipal de Saúde".

O **PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE RIBAS LEGAIS** e, considerando as deliberações da Plenária do Conselho Municipal de Saúde em suas reuniões ordinárias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a III **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** que realizará-se, a nos dias 28 e 29 de Agosto de 2003, a partir das 7:00 horas, na Sede do Sindicato Rural de Ribas do Rio Pardo.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**

DECRETO N° 230/03 DE 15 DE AGOSTO DE 2003.

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prof. **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

CONSIDERANDO, o pedido de afastamento da Conselheira Tuteilar **Sônia Araki Patussi**, por não mais integrar o quadro de pessoal da Gerência de Promoção Social e Trabalho;

CONSIDERANDO, que a Conselheira **Sônia Araki Patussi**, exerce a função de Presidente da do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo MS;

CONSIDERANDO, a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, quanto a indicação de nova Conselheira Titular em substituição a **Sônia Araki Patussi**;

CONSIDERANDO, a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a indicação de nova Presidente;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica nomeada **APARECIDA PEREIRA DA SILVA** representante Municipal de Promoção Social e Trabalho, em substituição a **Sônia Araki Patussi**.

ARTIGO 2º. Fica nomeada **APARECIDA PEREIRA DA SILVA** Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, em substituição a **Sônia Araki Patussi**.

ARTIGO 3º. Os mandatos da membro ora nomeada através dos artigos 1º e 2º deste Decreto, expirará-se-á em 31 de Dezembro de 2003.

ARTIGO 4º. As nomeações de que trata os artigos 1º e 2º do presente Decreto, não serão remuneradas; e, os serviços são considerados relevantes para este município.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Agosto de 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

LEI MUNICIPAL N. 745/2003

"Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, a abrir crédito especial e da outras providências".

O Prefeito Municipal Interino de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- 1- participar do Consórcio Intermunicipal com outros Municípios e outras empresas privadas, públicas, mistas, fundações, autarquias, para a consecução das seguintes finalidades:
 - a) representar o conjunto dos Municípios que integra, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
 - b) planejar, adotar, executar planos, programas, projetos e medidas conjuntas visando o desenvolvimento sustentável que promova a melhorias das condições de vida das populações das Bacias Hidrográficas do Rio Pardo, pleiteando recursos em viagem com data inerte e não sabida para regresso;

CONSIDERANDO que a Sindicância Administrativa objeto do Decreto nº 181/03 de 23 de junho de 2003, não deve sofrer solução de continuidade;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica nomeada a servidora municipal **VÂNIA TEREZINHA FERRARI**, para integrar a Comissão Especial de Sindicância Administrativa de que trata o Decreto nº 161/03 de 23 de junho de 2003, em substituição a **Elizabeth Dias Soliffo**.

ARTIGO 2º. Fica nomeado para assumir a Presidência da Comissão Especial de Sindicância Administrativa objeto do artigo 1º do Decreto nº 181/03 de 23 de junho de 2003, o senhor **ANTÔNIO APARECIDO DE SOUZA**, em substituição a **Elizabeth Dias Soliffo**.

ARTIGO 3º. Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 181/03 de 23 de junho de 2003.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JULHO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**

DECRETO N° 229/03 DE 12 DE AGOSTO DE 2003.

PRORROGA DATA DA REALIZAÇÃO DA IVª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prof. **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

CONSIDERANDO, às solicitações de órgãos e entidades interessadas;

CONSIDERANDO, os interesses administrativos;

CONSIDERANDO, o estado de saúde da Coordenadora Geral da IVª Conferência Municipal de Assistência Social, que encontra-se hospitalizada com licença médica para mais de 45 (quarenta e cinco) dias;

CONSIDERANDO, a necessidade de que a IVª Conferência Municipal de Assistência Social atinja os objetivos para os quais será realizada;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica prorrogada a data da realização da IVª Conferência Municipal de Assistência Social, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 174/03 de 17 de Junho de 2003.

ARTIGO 2º. A prorrogação da data para a realização da IVª Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo MS, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 174/03 de 17 de Junho de 2003, fica fixada para realização no dia 02 de Setembro de 2003 (terça-feira)

Fica nomeado o senhor **Julio Oliveira Filho** como Coordenador Geral da IVª Conferência Municipal de Assistência Social, em substituição a **Assistente Social, senhora Rosendina Pinto de Souza**.

ARTIGO 4º. Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 174/03 de 17 de Junho de 2003.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Agosto de 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

DECRETO N° 229/03 DE 12 DE AGOSTO DE 2003.

PRORROGA DATA DA REALIZAÇÃO DA IVª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prof. **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

CONSIDERANDO, às solicitações de órgãos e entidades interessadas;

CONSIDERANDO, os interesses administrativos;

CONSIDERANDO, o estado de saúde da Coordenadora Geral da IVª Conferência Municipal de Assistência Social, que encontra-se hospitalizada com licença médica para mais de 45 (quarenta e cinco) dias;

CONSIDERANDO, a necessidade de que a IVª Conferência Municipal de Assistência Social atinja os objetivos para os quais será realizada;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica prorrogada a data da realização da IVª Conferência Municipal de Assistência Social, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 174/03 de 17 de Junho de 2003.

ARTIGO 2º. A prorrogação da data para a realização da IVª Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo MS, de que trata o artigo 1º do Decreto nº 174/03 de 17 de Junho de 2003, fica fixada para realização no dia 02 de Setembro de 2003 (terça-feira)

Fica nomeado o senhor **Julio Oliveira Filho** como Coordenador Geral da IVª Conferência Municipal de Assistência Social, em substituição a **Assistente Social, senhora Rosendina Pinto de Souza**.

ARTIGO 4º. Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto nº 174/03 de 17 de Junho de 2003.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Agosto de 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME